



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.226 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 320.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional especial, no valor de R\$ 320.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
12.02.20.122.0012.1.026 – AQUISI. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
AGRICOLAS

4.4.20.93 – Indenizações e Restituições – R\$ 1,00

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 319.999,00

Recurso 3837 – Programa do Ministério do Desenvolvimento Regional

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o auxílio financeiro, objeto do Convênio 906036/2020, com o Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 320.000,00 no Recurso 3837 – Programa do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com Convênio com a União.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2021.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal